**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 21/2021

**Processo:** 7582/2021 **Data:** 31 de março de 2021

**Matéria:** PL 2695/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Orquelita Salgado da Costa **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 31 de março de 2021 e tem como objetivo regular o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Análise:**

Preliminarmente, iniciativa do Projeto está correta, pois, compete privativamente ao Prefeito legislar sobre a norma que regula o processo administrativo.

O Projeto de Lei justifica-se, pois, a regulamentação do processo administrativo é medida que urge saneamento, tendo em vista que é cada vez maior o fluxo de requerimentos que chegam à Administração, sendo de interesse dos cidadãos o estabelecimento dos fluxos e prazos, em atendimento ao princípio da proteção da confiança, e também de interesse do Município, que terá mais segurança jurídica nos seus procedimentos.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2695, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 8523/2021.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

**Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante